

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2016.

Edição nº 2047

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....	2
Editais.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	3
Súmulas de contratos.....	4
Editais.....	5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	5
---------------	---



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N.º 404/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECLARAR

- nos termos do artigo 25, inciso XXVIII, da Lei Estadual nº 7.669/82, considerando a decisão de Confirmação na Carreira proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público na forma do artigo 25 da Lei Estadual nº 6.536/73 (PR.00035.00482/2014-8), e consoante o disposto no artigo 128, parágrafo 5º, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, VITALÍCIO NA CARREIRA o Promotor de Justiça BRUNO AMORIM CARPES, ID n.º 3788628, a contar de 25 de novembro de 2016 (Port. 3904/2016).

RENOVAR

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização da Promotora de Justiça CAROLINE SPOTORNO DA SILVA, ID n.º 3443515, da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00932.00088/2013-9). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2017, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3907/2016).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização da Promotora de Justiça SIMONE ANNES KEUNECKE, ID n.º 3374815, da Promotoria de Justiça de Cachoeirinha, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00001.01755/2010-4). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2017, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3908/2016).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização da Promotora de Justiça MÁRCIA REGINA NUNES VILLANOVA, ID n.º 3437892, da Promotoria de Justiça de Viamão, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00730.00082/2013-6). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2017, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3909/2016).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização da Promotora de Justiça ANA CAROLINA DE QUADROS AZAMBUJA, ID n.º 3439798, da Promotoria de Justiça de Gravataí, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00001.00131/2012-5). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2017, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3910/2016).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização da Promotora de Justiça MARIA RITA NOLL DE CAMPOS, ID n.º 3443396, da Promotoria de Justiça de Cachoeirinha, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00001.01708/2010-35). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2017, ou até a remoção/promoção que implique

saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3911/2016).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização da Promotora de Justiça RITA CONTE SOEIRO DE SOUZA, ID n.º 3438007, da Promotoria de Justiça de Alvorada, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00001.01812/2010-3). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2017, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3912/2016).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização do Promotor de Justiça MARCELO RASQUIN BERTUSSI, ID n.º 3379418, da Promotoria de Justiça de Cachoeirinha, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.01219.00015/2010-0). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2017, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3913/2016).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização do Promotor de Justiça DANIEL COZZA BRUNO, ID n.º 3434370, da Promotoria de Justiça de Estrela, para residir na cidade de Lajeado, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00769.00060/2011-0). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2017, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3914/2016).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização do Promotor de Justiça ROBERTO JOSÉ TABORDA MASIERO, ID n.º 3443167, da Promotoria de Justiça de Gravataí, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00785.00023/2015-9). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2017, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3915/2016).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização do Promotor de Justiça LÚCIO FLÁVIO PRETTO, ID n.º 3341682, da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00001.03445/2008-4). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2017, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3916/2016).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização do Promotor de Justiça PEDRO RUI DA FONTOURA PORTO, ID n.º 3427706, da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires, para residir na cidade de Lajeado, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00804.00115/2012-7). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2017, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3917/2016).

AUTORIZAR

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a Promotora de Justiça JÚLIA FRESTEIRO BARBOSA LANG, ID n.º 3746763, da Promotoria de Justiça de São José do Norte, para residir na cidade de Rio Grande, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00888.00053/2016-0). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2017, ou até a



remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3918/2016).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de dezembro de 2016.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 628/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de suposto esquema de recebimento de horas extras de forma ilegal por servidores da Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE. A respeito foi instaurado o expediente RD.00748.01589/2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2016.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

EDITAL N.º 629/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os responsáveis legais pela empresa “MGA Serviços Especializados Eireli-ME”, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Carazinho promoveu o arquivamento do IC nº 00743.00043/2015, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades e atos de improbidade administrativa referentes ao concurso público de edital nº 001/2015 promovido pelo Município de Carazinho/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2016.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

EDITAL N.º 630/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Marconi Rodrigues de Matos, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Taquara promoveu o arquivamento do IC nº 00911.00011/2016, instaurado com o objetivo de apurar possível dano ambiental decorrente de intervenção em área de preservação permanente – APP.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2016.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N.º 405/2016

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONVERTER

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora LISÂNGELA SOARES URRUTIA, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3448037, registrada no Boletim n.º 502, publicado no DEMP de 17/10/2011, referente ao quinquênio de efetividade de 13/09/2006 a 11/09/2011, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 02/12/2016 – PR.00727.00089/2016-9 - Port. 3867/2016).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 02 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora LISIANE MARIA RUSCHEL, Assessora - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3440249, registrada no Boletim n.º 493, publicado no DEMP de 07/12/2007, referente ao quinquênio de efetividade de 25/11/2002 a 23/11/2007, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 05/12/2016 – PR.00770.00115/2016-8 - Port. 3868/2016).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora LISIANE MARIA RUSCHEL, Assessora - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3440249, registrada no Boletim n.º 560, publicado no DEMP de 14/12/2012, referente ao quinquênio de efetividade de 24/11/2007 a 21/11/2012, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 05/12/2016 – PR.00770.00115/2016-8 - Port. 3869/2016).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 02 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora ANDREIA CERA VIZZOTTO, Assessora - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3445216, registrada no Boletim n.º 513, publicado no DEMP de 06/11/2009, referente ao quinquênio de efetividade de 04/10/2004 a 02/10/2009, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 05/12/2016 – PR.00880.00052/2016-0 - Port. 3870/2016).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 02 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora ANDREIA CERA VIZZOTTO, Assessora - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3445216, registrada no Boletim n.º 521, publicado no DEMP de 14/11/2014, referente ao quinquênio de efetividade de 03/10/2009 a 01/10/2014, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 05/12/2016 – PR.00880.00052/2016-0 - Port. 3871/2016).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 01 (um) mês de licença-prêmio, não fruída, da servidora CHRISTINA BARATIERI IBARGOYEN, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3439933, registrada no Boletim n.º 444, publicado no DEMP de 09/11/2007, referente ao quinquênio de efetividade de 22/10/2002 a 20/10/2007, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 02/12/2016 – PR.00856.00189/2016-0 - Port. 3872/2016).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 01 (um) mês de licença-prêmio, não fruída, da servidora CHRISTINA BARATIERI IBARGOYEN, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3439933, registrada no Boletim n.º 524, publicado no DEMP de 16/11/2012, referente ao quinquênio de efetividade de 21/10/2007 a 18/10/2012, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 02/12/2016 – PR.00856.00189/2016-0 - Port. 3873/2016).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor FELIPE SIQUEIRA MOREIRA, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3440966, registrada no Boletim n.º 82, publicado no DEMP de 12/03/2008, referente ao quinquênio de efetividade de 27/02/2003 a 25/02/2008, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 30/11/2016 – PR.00021.00239/2016-3 - Port. 3874/2016).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor FELIPE SIQUEIRA MOREIRA, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3440966, registrada no Boletim n.º 92, publicado no DEMP de 14/03/2013, referente



Diário eletrônico
Ministério Público
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de dezembro de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 2047

ao quinquênio de efetividade de 26/02/2008 a 23/02/2013, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 30/11/2016 – PR.00021.00239/2016-3 - Port. 3875/2016).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 01 (um) mês de licença-prêmio, não fruída, do servidor DAVI RADOVAN, Secretário de Diligências, ID n.º 3439348, registrada no Boletim n.º 398, publicado no DEMP de 09/10/2007, referente ao quinquênio de efetividade de 10/09/2002 a 08/09/2007, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 02/12/2016 – PR.01304.00079/2016-9 - Port. 3876/2016).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor DAVI RADOVAN, Secretário de Diligências, ID n.º 3439348, registrada no Boletim n.º 461, publicado no DEMP de 15/10/2012, referente ao quinquênio de efetividade de 09/09/2007 a 06/09/2012, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 02/12/2016 – PR.01304.00079/2016-9 - Port. 3877/2016).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora JULIANE FERNANDA AHLF, Secretária de Diligências, ID n.º 3438899, registrada no Boletim n.º 461, publicado no DEMP de 15/10/2012, referente ao quinquênio de efetividade de 09/09/2007 a 06/09/2012, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 02/12/2016 – PR.00736.00114/2016-4 - Port. 3939/2016).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora LEDA VALQUÍRIA BISCHOFF PASCOETTI, Secretária de Diligências, ID n.º 3439089, registrada no Boletim n.º 461, publicado no DEMP de 15/10/2012, referente ao quinquênio de efetividade de 09/09/2007 a 06/09/2012, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 06/12/2016 – PR.00810.00104/2016-4 - Port. 3942/2016).

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

- do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, até 31 de dezembro de 2017, a servidora GRAZIELA FERNANDES GRAZZIOTIN, Agente Administrativo, ID n.º 3411125, com ônus ao órgão de origem, mediante ressarcimento (PR.00001.01680/2016-1 - Port. 3949/2016).

RETIFICAR

- o Boletim n.º 400/2016, publicado no DEMP de 07/12/2016, referente à Portaria 3846/2016 que designou o servidor MARCUS VINICIUS MADEIRA, para constar que o cargo em comissão correto é o de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei nº 9.504/1992, com a redação dada pela Lei nº 14.415/2014, e não como constou.

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 09/12/2016, no cargo em Comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, ROBERTA MARIN CARRA, tendo entrado em exercício em 12/12/2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de dezembro de 2016.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO DO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 UAJ Nº 025/2016
 PROCESSO Nº 0541-09.00/16-9**

CONTRATADA: SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO – CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE; **OBJETO:** rescisão amigável do contrato que tem como objeto a prestação de serviços visando à realização de Curso de Gestão de Pessoas, na modalidade educação à distância, com carga-horária de 32 horas, a ser implementado no ambiente virtual do contratante (Plataforma Moodle), a contar do dia útil seguinte à publicação do extrato do presente termo na imprensa oficial, declarando que nada será devido, de parte a parte, em decorrência da contratação ora rescindida; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de dezembro de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO DE PERMISSÃO
 DE USO UAJ Nº 177/2016
 PROCESSO Nº 2016-09.00/16-0
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016**

CONTRATADA: CA PRATOMIL RESTAURANTES EMPRESARIAIS LTDA.; **OBJETO:** permissão de uso, onerosa e *intuitu personae*, do espaço de 552,52 m² (quinhentos e cinquenta e dois metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), localizado no 3º (terceiro) andar da torre sul da Sede Institucional do CONTRATANTE – Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, destinado única e exclusivamente à exploração de um restaurante e uma cafeteria, mediante a prestação dos respectivos serviços, equipado conforme especificações constantes dos anexos do Instrumento Convocatório; **VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO PELO USO DO ESPAÇO:** R\$ 1.000,00; **PREÇO DAS REFEIÇÕES E DOS LANCHES:** Conforme tabela abaixo:

REFEIÇÕES		
DESCRIÇÃO	PREÇO POR QUILO (R\$)	PREÇO BUFÊ LIVRE (R\$)
Refeição servida na forma de bufê deverá ser devidamente pesada e cobrada por Kg de alimentos, sendo que, a partir de 500g, a refeição deverá ser fornecida a preço fixo (bufê livre), cujo valor será aquele equivalente a 500g de alimento.	R\$ 29,40	R\$ 14,70
LANCHES		
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	Sanduíche apresetado (magro/gordo) e queijo (lanche/mussarela) em pão de forma – 150gr	R\$ 2,60



2	Sanduíche natural de pão preto apesuntado (magro/gordo), queijo (lanche/mussarela), tomate, alface e ovo cozido fatiado – 175 gr	R\$ 3,60
3	Torrada de presunto (magro/apesuntado) e queijo (lanche/mussarela), em pão de forma – 175gr	R\$ 2,80
4	"X" salada (pão sovado, alface, tomate, bife de hambúrguer, queijo, maionese) – 200gr	R\$ 8,00
5	Bauru (pão sovado, alface, tomate, bife de carne bovina, queijo, ovo e maionese) – 250gr	R\$ 9,65
6	Cafezinho	R\$ 1,50
7	Café, chá e café com leite (taça)	R\$ 2,50
8	Copo de leite com achocolatado - 330ml	R\$ 2,60
9	Vitaminas de frutas, suco de laranja natural e salada de frutas - 330ml	R\$ 4,00
10	Refrigerante em lata - 330ml	R\$ 3,50
11	Bebidas isotônicas, energéticos – 330ml	R\$ 4,90

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Estadual nº 11.389/99, Provimentos PGJ/RS nº 54/02 e 33/08, Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de dezembro de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

EDITAL N.º 214/2016

REMOÇÃO DE ACESSOR, BACHAREL
EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007, com a redação dada pelo Provimento 74/2016, publicado em 12/12/2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de dezembro de 2016.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 215/2016

REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007, com a redação dada pelo Provimento 74/2016, publicado em 12/12/2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de dezembro de 2016.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N.º 220/2016

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00732.00039/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã por Camile Balzano de Mattos - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã com a finalidade de INVESTIGAR OCORRÊNCIA DE EVENTUAL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E/OU DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE IMÓVEIS PÚBLICOS PARA FINS PARTICULARES, SEM AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO EM CAMAQUÃ Investigados: Diego Aguiar Machado, João Carlos Fagundes Machado, Norton Luis Goulart Corpes, Rubem Carlos Serafini Machado e Waldemir Justino Leites. Local do Fato: Camaquã.

IC 00748.00173/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Cassiano Marquardt Corleta - Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Especializada de Caxias do Sul - 2º e 5º Promotor de Justiça - Cassiano Marquardt Corleta com a finalidade de investigar possível abuso de autoridade praticado por servidores públicos municipais de Caxias do Sul/RS em fiscalização de trânsito realizada no dia 13 de agosto de 2016, neste Município.

Investigados: Cesar Leandro Soares, Leandro Soares Lizot e Pedro Roberto Soares Cogo. Local do Fato: Caxias do Sul.

Inquérito Civil 01623.000.265/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE em 12/12/2016 por André Baptista Caruso Mac-Donald com a finalidade de Investigar possível violação ao art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 13.259/209, bem como ao princípio da economicidade, na contratação de entidade privada com o fim de realizar concurso público para Agente Penitenciário e Agente Penitenciário Administrativo.



Investigado(s): Superintendência dos Serviços Penitenciários.
Local do Fato: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

IC 00852.00066/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande por José Alexandre da Silva Zachia Alan - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande com a finalidade de Apurar possível irregularidade em contrato firmado pela municipalidade com a empresa Leonardi e Germann Serviços Médicos Ltda Investigados: Município do Rio Grande/RS. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00891.00045/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo por Alexandra Carniel Antonio - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo com a finalidade de APURAR A EXPEDIÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, DE CERTIDÃO INFORMATIVA DE USO (Nº 709/12) COM CONTEÚDO INVERDÍDICO, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12538-05.67/12.3, DA FEPAM, BEM COMO IRREGULARIDADES NA EMISSÃO DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO Nº 456/2013 E NA APROVAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO Nº 26943/2012, PELO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO Investigados: Adriane Xavier Osorio, Ary Jose Vanazzi, Jiovane Veiga Pinto, Município de São Leopoldo e Vale Investe Investimentos E Participações Ltda. Local do Fato: São Leopoldo.

IC 00893.00007/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul por Gabriela Monteiro - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul com a finalidade de Apurar possível publicidade autopromocional efetuada por meio de veiculação de propagandas de obras realizadas pelo atual Prefeito Municipal de São Lourenço do Sul, no carnê do IPTU do ano de 2016 Investigado: José Daniel Raupp Martins. Local do Fato: São Lourenço do Sul.

IC 00903.00037/2016, instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul por Lúcio Flávio Pretto, em Designação Excepcional, com a finalidade de Apurar irregularidades na locação do imóvel situado na Rua Nossa Senhora das Graças, n.º 400, nesta Cidade, constando como reclamado Município de Sapucaia do Sul e Dallarosa Empreendimentos Imobiliários e como reclamante Hermes Douglas Garcia. Local do Fato: Sapucaia do Sul.

IC 00910.00037/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Tapes por Manuela Paradedda Montanari - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes com a finalidade de investigar a ocorrência, em tese, de atos de improbidade administrativa consistente no abandono de máquina de fabricar bloquetes, adquirida com recursos públicos e a realização de licitação para compra de bloquetes que poderiam estar sendo fabricados no Município de Sentinela do Sul. Investigado: Município de Sentinela do Sul. Local do Fato: Sentinela do Sul.

IC 00917.00070/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Três Passos por Bruno Bonamente - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos com a finalidade de apurar ato de improbidade administrativa consistente em doações realizadas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Tiradentes do Sul a beneficiários sem o devido cadastro junto à Secretaria. Investigado: Município de Tiradentes do Sul. Local do Fato: Tiradentes do Sul.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 12 de Dezembro de 2016.

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR,

Coordenador do CAO Cível e de Defesa do Patrimônio Público.
De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL n.º 00782.00018/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III e § 3º, da Constituição da República, no artigo 111 da Constituição Estadual, no artigo 8º, §1º, da Lei Federal n.º 7.347/85, no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/93, no artigo 32, inciso II, da Lei Estadual n.º 7.669/82, e no Provimento PGJ n.º 26/2008, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL com o fim de investigar o presente:

OBJETO: IRREGULARIDADES DA ESTRUTURA FÍSICA PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV (PROJETO SAPECA).

LOCAL: GRAMADO,RS.

INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE GRAMADO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO/RS, AVENIDA DAS HORTÊNSIAS, 2.029 - CENTRO, EM GRAMADO (RS).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 12 de Dezembro de 2016.

MARIA REGINA FAY DE AZAMBUJA,

Coordenadora do CAO da Infância e da Juventude.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00748.00297/2013 aditado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de excluir Nestor Roberto Zanini do rol de investigados e; alterar o nome do investigado Vitor Luiz Zanini para "Vitor Luiz Zanini".

PARTES: DE OFÍCIO (REPRESENTANTE) - VITOR LUIZ ZANINI, VANDERLEI RICARDO ZANINI, ANDRÉ ZANINI (INVESTIGADOS).

LOCAL: CAXIAS DO SUL/RS.

IC 00755.00062/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta por Caroline Mottecy de Oliveira - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta com a finalidade de Apurar situação de abandono em que se encontra a residência localizada na Rua Cel. Mello, acima da de n. 497, tendo em vista que está causando transtornos aos moradores vizinhos devido ao crescimento de árvores e gramas e à proliferação de animais.

Investigados: Carlos Alberto Neves e Anamaria dos Santos Neves.

Investigados: Anamaria Dos Santos Neves e Carlos Alberto Neves. Local do Fato: Cruz Alta.

IC 00901.00047/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Sapiranga por Michael Schneider Flach - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga com a finalidade de Apurar reclamação acerca de poluição sonora decorrente do funcionamento do "PUB BILLBOARD", localizado na rua Afonso Pena, 67, Centro, em Sapiranga, em



especial no horário noturno (após às 19h) nas sextas-feiras e sábados. Investigados: Billboard Pub e Galvan Gross. Local do Fato: Sapiranga.

Inquérito Civil 01587.000.059/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAPEJARA em 10/12/2016 por Marcio Schenato com a finalidade de Analisar e solucionar os alagamentos constantes na esquina da Rua Independência com a Avenida Sete de Setembro, em Tapejara/RS.

Investigado(s): Município de Tapejara. CAO comunicado: CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 12 de Dezembro de 2016.

DÉBORA REGINA MENEGAT,

Coordenadora do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PI 00738.00025/2016 instaurado na Promotoria de Canguçu por Marcio Saalfeld Pinto Ferreira - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu com a finalidade de averiguar eventual irregularidade consistente no funcionamento de empresas de vigilância no Município de Canguçu sem autorização do Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guarda (GSVG) da Brigada Militar. INVESTIGADAS: EDSON BARBOSA DA SILVA - ME, ELIMARCOS D. DA SILVA - ME, L. F. CARDOSO & CIA. LTDA. - ME, MICHEL CUNHA REIZNAUTT - ME, NEVES & BRITO. LTDA. - ME e SILVEIRA ROCHA E CIA. LTDA. LOCAL DOS FATOS: Município de Canguçu.

IC 00739.00027/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas com a finalidade de OBJETO: Apurar lesão aos interesses dos consumidores em razão de irregularidades no funcionamento da investigada, dentre elas a comercialização de produtos impróprios (vencidos, sem procedência e de uso restrito).

INVESTIGADA: FARMÁCIA DOS GURIS LTDA ME,

Nome Fantasia: VIVA BEM FARMÁCIA

Endereço: Rua Fernando Ferrari, 1534, Niterói, Canoas.

Inquérito Civil 01631.001.317/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE em 09/12/2016 por Gustavo de Azevedo E Souza Munhoz com a finalidade de Apurar exercício abusivo de direito pelos shopping centers e suas administradoras na adoção de cláusula de raio em contratos de locação de espaços comerciais na cidade de Porto Alegre

Investigado(s): Shoppings Bourbon. CAO comunicado: CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Inquérito Civil 01631.001.313/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE em 09/12/2016 por Gustavo de Azevedo E Souza Munhoz com a finalidade de Exercício abusivo de direito pelos shopping centers e suas administradoras na adoção de cláusula de raio em contratos de locação de espaços comerciais na cidade de Porto Alegre

Investigado(s): Iguatemi Adm. Gaúcha de Shopping Center Ltda CAO comunicado: CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Inquérito Civil 01631.001.316/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE em 09/12/2016 por Gustavo de Azevedo E Souza Munhoz com a finalidade de Exercício abusivo de direito pelos shopping centers e suas administradoras na adoção de cláusula de raio em contratos de locação de espaços comerciais na cidade de Porto Alegre

Investigado(s): BR-Capital Distib. de Títulos e Valores Imobiliários S/A, Niad Administração Ltda. (Moinhos Shopping). CAO comunicado: CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 12 de Dezembro de 2016.

CAROLINE VAZ,

Coordenadora do CAO de Defesa do Consumidor.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00738.00008/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Canguçu por Marcio Saalfeld Pinto Ferreira - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu com a finalidade de averiguar eventual dano ambiental decorrente da atividade de plantio e exploração de acácia negra, espécie exótica, sem o devido licenciamento, na Localidade de Passo do Sapato, 5º Distrito de Canguçu, RS. INVESTIGADOS: FRANCISCO JADER RIBEIRO, SUCESSÃO DE RÔMULO ROMEU RIBEIRO, representada por SUELY PRESTES RIBEIRO, LEANDRO WIERIG DEXHEIMER, EVERTOM JOSÉ RAMPOM e BARAÚNA AGROPASTORIL LTDA. LOCAL DOS FATOS: Localidade de Passo do Sapato, 5º Distrito de Canguçu, RS.

IC 00738.00024/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Canguçu por Marcio Saalfeld Pinto Ferreira - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu com a finalidade de apurar eventual dano ao meio ambiente em decorrência da atividade de oficina mecânica de retroscavadeiras, equipamentos de terraplenagem e veículos diversos, desenvolvida sem o devido licenciamento ambiental e com possível descarte de óleo de forma irregular. Investigado: VLADIMIR LOPES MAUHS. Local do Fato: rodovia RS 265, Km 104, 1º Distrito de Canguçu, RS.

IC 00738.00026/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Canguçu por Marcio Saalfeld Pinto Ferreira - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu com a finalidade de apurar eventual dano ao meio ambiente em decorrência do corte de árvores nativas e da utilização de fogo em floresta ou mata nativa, sem licenciamento ambiental. Investigado: VANIEL BIERHALS GRIEP. LOCAL DOS FATOS: Localidade de Canguçu Velho, próximo ao Açougue Timm, no interior do Município de Canguçu, RS.

IC 00755.00062/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta por Caroline Mottecy de Oliveira - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta com a finalidade de Apurar situação de abandono em que se encontra a residência localizada na Rua Cel. Mello, acima da de n. 497, tendo em vista que está causando transtornos aos moradores vizinhos devido ao crescimento de árvores e gramas e à proliferação de animais.

Investigados: Carlos Alberto Neves e Anamaria dos Santos Neves.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de dezembro de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 2047

Investigados: Anamaria Dos Santos Neves e Carlos Alberto Neves. Local do Fato: Cruz Alta.

IC 00780.00036/2015 aditado na Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas por Marcio Abreu Ferreira da Cunha - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas com a finalidade de OBJETO: Investigar dano ao meio ambiente decorrente da destruição de floresta pertencente ao Bioma Mata Atlântica, em estágio avançado de regeneração natural, localizada na propriedade de Mário Serro, mediante supressão de vegetação em duas áreas distintas, totalizando em 0,4ha, fora de área de preservação permanente, atingindo espécies como Canela, Angico, Camboatá e Guavirova, sem licença do órgão ambiental competente;

INVESTIGADO: Onildo Serro, Orlando Serro e Mário Serro; LOCAL: Capela Santo Antônio e Capela São José, respectivamente;

REPRESENTANTE: 3ºBABM - 1ª Cia. Ambiental de Passo Fundo;. Investigado: Mario Serro. Local do Fato: Getúlio Vargas.

IC 00802.00052/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado por Carlos Augusto Fiorioli - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado com a finalidade de apurar extração ilegal de minerais em APP. Investigados: Junior Compagnoni, Rabaioli E Compagnoni Cia Ltda, Valmor Francisco Muncio Compagnoni e Vendelino Rabaioli. Local do Fato: Marques de Souza.

IC 00802.00053/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado por Carlos Augusto Fiorioli - Promotor de Justiça em substituição na Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado com a finalidade de investigar acerca da canalização de curso d'água em APP. Investigado: Osório Knecht. Local do Fato: Lajeado.

IC 00855.00023/2010 aditado na Promotoria de Justiça de Rio Pardo por Christine Mendes Ribeiro Grehs - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo com a finalidade de apurar construção em área de preservação permanente, às margens do Rio Jacuí, no balneário Porto Ferreira, no município de Rio Pardo (RS), por parte de WILSON ARTHUR HOELTZ e MARCELO HOELTZ.

IC 00861.00061/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul por Érico Fernando Barin - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul com a finalidade de verificar possível poluição ambiental decorrente de atividade irregular realizada pela empresa Ecolog Serviços Ambientais Ltda., CNPJ 09.360.241/0001-16, em suas dependências, na Rua Frederico Guilherme Schreiner, nº 80, Distrito Industrial, no Município de Santa Cruz do Sul, principalmente pelo armazenamento inadequado de produtos perigosos (corrosivos, inflamáveis e/ou tóxicos) em tambores metálicos com precárias condições de manutenção (vazamentos, ferrugem e aberturas), e também pela ausência de separação no armazenamento de medicamentos, resíduos classe I e resíduos não perigosos. Investigado: Ecolog Serviços Ambientais Ltda. Local do Fato: Santa Cruz do Sul.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 12 de Dezembro de 2016.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do CAO de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00723.00014/2016 aditado na Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves por Alécio Silveira Nogueira - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves com a finalidade de averiguar deficiência de prestação do serviço de saúde no Município de Bento Gonçalves em razão da greve de profissionais da área terceirizados.

Investigados: Secretario da Saude de Bento Gonçalves, Fundação Araucária e Sindicato dos Funcionários da Fundação Araucária que atuam junto à Secretaria Municipal da Saúde de Bento Gonçalves. Local do Fato: Bento Gonçalves.

IC 00734.00018/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Campo Bom por Letícia Elsner Pacheco de Sá - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom com a finalidade de APURAR O DESCUMPRIMENTO DA LEI DE INCLUSÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LEI 13146/2016) EM EVENTOS CULTURAIS, TENDO COMO INVESTIGADA A EMPRESA CAMAROTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, EM CAMPO BOM/RS . Investigado: Camarote Produções E Eventos Ltda Me. Local do Fato: Campo Bom.

IC.00931.00036/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Viamão por Gisele Moretto - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão com a finalidade de apurar as condições físico-sanitárias, de estrutura e de serviços da ILPI Lar Bem Querer (Sônia Tavares Guterres – ME), sediada na Av. João Fernando Krahe, nº 986, Krahe, Viamão. Investigado: Ilpi Lar Bem Querer. Local do Fato: Viamão/RS.

IC 00931.00034/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Viamão por Gisele Moretto - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão com a finalidade de investigar eventuais irregularidades no gerenciamento do benefício previdenciário dos idosos institucionalizados na ILPI SANTO ANTÔNIO. Investigado: Ilpi Geriatria Santo Antônio. Local do Fato: Viamão.

IC 01138.00031/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria por Rosangela Corrêa da Rosa - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria com a finalidade de A verificação de irregularidades na administração da Escola Municipal de Educação Fundamental Chácara das Flores, localizada na Rua La Paz, 320, Bairro Chácara das Flores, em Santa Maria, RS Investigado: Rejane Freo Dias. Local do Fato: Santa Maria.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 12 de Dezembro de 2016.

MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA,

Coordenador do CAO dos Direitos Humanos.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL científica, na forma do § 1º do artigo 5º da Resolução nº 02/2014 da Procuradoria-Geral de Justiça, que o Ministério Público Eleitoral instaurou o Procedimento Preparatório Eleitoral, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de dezembro de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 2047

PA.00795.00305/2016, instaurado na Promotoria Eleitoral em Ijuí por Rosélia Vasconcellos Brusamarelo, Promotora de Justiça Eleitoral, com a finalidade de investigar suposta prática de captação ilícita de sufrágio; abuso de poder econômico e político; captação e gastos ilícitos de recursos durante a campanha eleitoral em 2016. Investigados: Airton da Paixão de Lima, Claudiomiro Gabbi Pezzetta, Edegar Alves Feller e Paulo Rogério Assmann. Local do Fato: Ijuí.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 12 de Dezembro de 2016.

RODRIGO LÓPEZ ZILIO,

Coordenador do Gabinete de Assessoramento Eleitoral.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.